



PROJETO DE LEI

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 938.796,14 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado às ações de saúde para enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme Provimento CG nº 09/2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 403.796,14 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e catorze centavos), destinado às ações de saúde para enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, conforme Processo nº 2500.050753/2020-49.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.762, de 16/04/2020, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 36000.303419202000.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário à aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos, materiais de expediente e outros, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – Propostas nºs 360003034012/02-000 e 360003034032/02-000.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de abril de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba